ALTERADO
Pela Lei 5359
30/12/2018

LEI Nº 5340, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 208.112,17 (duzentos e oito mil, cento e doze reais e dezessete centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0002.2.446	Manutenção da Educação Infantil– FNDE/Incentivo FPM	
33.90.30	Material de Consumo	208.112,17
TOTAL		208.112,17

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manutenção da Educação Infantil– FNDE/Incentivo FPM".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal